



LEI Nº 754 /2021

DE 22 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTES E AFINS, COMO FORMA DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO PARA IMPACTOS EM SAÚDE FÍSICA E MENTAL DURANTE A PANDEMIA COVID19, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PEDRA BRANCA – CEARÁ, SR. FRANCISCO SEVERO CARNAÚBA, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedra Branca, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica reconhecida no Município de Pedra Branca/CE, a prática de atividade física e do exercício físico como essencial para a população, podendo ser realizada em estabelecimentos prestadores de serviços destinado a esta finalidade, bem como, em espaços públicos;

PARÁGRAFO ÚNICO. As academias de Musculação, Dança, Ginástica, Artes Marciais, Hidroginástica, Natação, bem como, de todas as modalidades esportivas são consideradas serviços essenciais à Saúde Pública na constância do Estado de Calamidade Pública, devido à Pandemia da COVID19;

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo estabelecer Normas Sanitárias e Protocolos à serem seguidos, desde que não impeçam ou dificultem a prática das atividades descritas no Artigo 1º e seu Parágrafo Único desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo terá o prazo de trinta (30) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Severo Carnaúba

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PEDRA BRANCA-CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Sr. FRANCISCO SEVERO CARNAÚBA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ceará, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10/ Centro, a Lei Nº 754/2021, de 22 de Abril de 2021.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 22 de Abril de 2021.

Francisco Severo Carnaúba
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL